PLE 125/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PUBLICADA
IMPRENSA DO NORTE
Em: 29/10/11
Nº 6.217 Pág. 04
Caderno:

LEI N.º 2054 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
07.000.00.000.0000.0.00 0 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.00 0 -	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRICO E DO TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.00 0 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.00 0 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.00 0 -	Programa de Promoção ao Turismo		
07.003.23.695.0036.2.04 8 -	Serviços de Promoção ao Turismo		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APPLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....:	31827	117.000,00
TOTAL .....:			**117.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar no exercício financeiro, da rubrica "1761.99.01.02.00 - Convênio MTUR 750196/2010 - Festa Gastronômica Frango Caipira, fonte 31827", os quais serão discriminados os respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL